

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ELETRONICO nº 14300/2024-SEHAB/PMA**, referente à adesão a ata de registro de preço nº 2023.035/SEMAD/PMA, Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-035, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - SEMAD, tem com objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentos de uso comum, conforme condições e especificações estabelecidas conforme termo de referencia. Consta nos autos o memorando justificando a necessidade da aquisição, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, termo de referência e autorização da ordenadora de despesa para abertura de procedimento administrativo para aquisição do objeto. Consta pesquisa mercadológica, mapa comparativo de preços, justificativa e declaração de vantajosidade da autoridade competente em adesão a ata supracitada. Consta edital Pregão Eletrônico – SRP 9/2023.035/SEMAD.PMA, termo de homologação parecer jurídico, parecer do controle interno, termo do adjudicação, ata de registro de preços nº 2023.035.SEMAD/PMA e suas devidas publicações. Consta o pedido de adesão a ata para a empresa detentora do contrato DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA, com quantitativo, no dia 21 de março de 2024; consta aceite do fornecedor, 21 de março de 2024. Consta também o pedido de adesão a ata junto ao órgão gerenciador, SEMAD/PMA, exarado no dia 04 de março de 2024, e o aceite do órgão gerenciador datado no dia 12 de março de 2024. Consta dotação orçamentária, minuta contratual e parecer jurídico da SEHAB, onde o assessora jurídica Antônia Lisania Marques de Almeida, opina pela possibilidade de adesão a ata. Consta justificativa de adesão a ata, exarado pelo ordenador de despesa Alexandre Cesar Santos Gomes e contrato administrativo 002/2024.SEHAB.PMA firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ANANINDEUA e a empresa DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA, no valor de R\$ 30.375,00 (Trinta mil trezentos e setenta e cinco reais), formalizado no dia 28 de março de 2024, com vigência de 12 meses, 28/03/2024 a 28/03/2025. Consta também parecer jurídico 1302/2024 PROGE/PMA onde a assessora especial Assessora Julie Martins e a sub procuradora municipal Christiane Cardoso do Nascimento opinam pela possibilidade de adesão a ata de registro de preço. Conforme informações contidas nos autos, com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que a referida adesão a ata encontra-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): “Não atende as exigências do art 11 da instrução administrativa nº 022/2021/TCM-PA de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará”.

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a adesão encontra se parcialmente em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 25 de junho de 2024

Vladimir Machado
Controle Interno / PMA